



Entre a lei e a luta: disputa pela Educação do campo em comunidades rurais no Município de Sumé-PB.

Carla Mailde Feitosa Santa Cruz - Universidade Federal de Pernambuco

carla.mailde@ufpe.br

Resumo

Este trabalho buscar analisar o processo de fechamento de três escolas do campo a partir das vivências do movimento contra hegemônico suscitado a partir de 2015 e fortemente alavancado em 2018, reclamado pelos povos do campo das comunidades rurais Carnaúba, Pitombeira e Assentamento Mandacaru no Município de Sumé-PB e que levou às instâncias jurídicas o poder público municipal. A análise do fechamento e das resistências em defesas das escolas nos fornecerá parâmetros/elementos para compreender como se manifesta a colonialidade e a decolonialidade nos processos educacionais. Enunciamos os sujeitos envolvidos neste processo de reivindicação à educação do campo no Município de Sumé-PB como continuadores das lutas contra a “desumanização das condições de vida no campo. (Caldart, 2002, p.18). Em busca de compreender as manifestações da colonialidade e decolonialidade nos processos educacionais através do fechamento das escolas do campo no Município de Sumé-PB aportamos nas bases teóricas dos estudos pós-coloniais latino-americano e utilizando fundamentalmente os conceitos de Colonialidade do poder, do saber e do ser (Quijano, 2005;2007) e Maldonado-Torres (2007) e seus fundamentos através do racismo epistêmico (GROSGUÉL, 2007); bem como o conceito Diferença Colonial (Mignolo, 2003) e Decolonização (Washl, 2005; 2007)

Palavras- chave: Educação do campo; colonialidade; decolonialidade

1. Introdução

A Educação do Campo enquanto modalidade é relativamente nova no contexto educacional brasileiro, tendo em seu primórdio a luta dos trabalhadores rurais sem-terra reivindicando uma educação que vinculasse às práticas pedagógicas escolares ao modo de vida camponês (Arroyo, 1999). Em termos de legislação e políticas afirmativas somente a partir dos anos 2000 é que foram promulgados documentos reconhecendo as especificidades desta modalidade de educação.

A Educação do Campo nas comunidades rurais representa a possibilidade de aproximação, de articulação, de interação, de construção de saberes, não só entre os



educandos, mas destes com as suas comunidades, promovendo transformações que contribuem para superar o histórico processo de negação de direitos às populações camponesas. Aqui focalizamos a Educação do Campo no Município de Sumé - PB, sendo este o terceiro maior município do Estado da Paraíba, com extensão territorial de 833.315 km². Neste município foram fechadas cinquenta escolas do campo entre os anos de 1994 e 2018.

Escrever sobre Educação do Campo é escrever sobre minha vida. Estudei o ensino fundamental em duas escolas do campo, uma no município de Prata - PB, distante aproximadamente três quilômetros da minha residência e outra no Município de Sumé- PB, grupo da Carnaúba, como chamávamos à época a Unidade Municipal de Educação Infantil e Fundamental Marcolino de Freitas Barros. Esta última é um dos *lôcus* de uma pesquisa de doutorado em curso e faz parte do recorte discutido neste trabalho, por ter sido fechada juntamente com outras duas escolas do das Comunidades rurais Pitombeira e Assentamento Mandacaru, no ano de 2018, no Município de Sumé-PB.

A Comunidade rural Carnaúba conta com cinquenta e uma (51) famílias e aproximadamente cento e cinquenta (150) pessoas residentes atualmente. Estes são predominantemente agricultores familiares que tem nas atividades agropecuárias suas principais fontes de renda para sobrevivência. Há raros empregos públicos e boa parte das famílias integram os programas sociais do governo federal. A Comunidade localiza-se a 28 quilômetros da sede do Município de Sumé, tomando como referência o ponto mais distante. A existência da Escola Marcolino de Freitas Barros na comunidade data do ano de 1970. Desde os primórdios seu funcionamento sempre foi em regime multisseriado, dadas as especificidades da própria comunidade e das escolas do campo que geralmente atendem poucas crianças, impossibilitando a seriação.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Senador Paulo Guerra situa-se no Assentamento Mandacaru e também passou pelo processo de fechamento no ano de 2018. O Assentamento Mandacaru recebeu este nome em referência a resistência do cacto típico da Catinga que suporta prolongados períodos de escassez de chuvas. Os quatro mil e trezentos hectares de terra que integram hoje o assentamento pertenciam a um único dono até o ano de 1999, quando ocorreu a



desapropriação para fins de Reforma Agrária. Nesta transição, o território deixou de ser Fazenda Feijão e passou a chamar-se Mandacaru. Residem no Assentamento Mandacaru atualmente cento e seis (106) famílias e duzentos e oitenta (280) moradores.

A escola do assentamento recebeu o nome de Senador Paulo Guerra, um dos latifundiários dono da antiga Fazenda Feijão e político do Estado de Pernambuco. Quando foi fechada no ano de 2018 a escola contava com vinte e cinco (25) alunos frequentantes do Ensino Fundamental I e da Educação Infantil em regime multisseriado. Tomando como referência as últimas casas com moradores, o assentamento fica a 25 quilômetros da sede do Município de Sumé-PB.

Pelo mesmo contexto de fechamento de escolas passou a comunidade rural Pitombeira, que é composta predominantemente por agricultores familiares que utilizam às margens do açúde de Sumé para produção de alimentos. Até o ano de 2018 existia na comunidade a escola Rodolfo Santa Cruz que atendia Educação Infantil e Ensino Fundamental I e era destaque nacional por trabalhar com metodologias para o ensino multisseriado e com a educação contextualizada para convivência com o Semiárido (Tv Escola, 2014).

A Unidade Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Rodolfo Santa Cruz localizada na Comunidade Pitombeira foi fundada em 1967 e desde então funciona em regime multisseriado, atendendo também a Educação de Jovens e Adultos da localidade e seu entorno (Silva, 2011). Ao longo dos anos a referida escola se constituiu como referência nacional em práticas pedagógicas contextualizadas e ensino multisseriado. A participação comunitária e as aulas de campo na roça com os (as) agricultores(as) constituiu-se como componente curricular no processo de construção do conhecimento naquela escola.

2. Problema de pesquisa

Esta pesquisa está em curso e buscar analisar o processo de fechamento de três escolas do campo a partir das vivências do movimento contra hegemônico suscitado a partir de 2015 e fortemente alavancado em 2018, reclamado pelos povos do campo das comunidades rurais Carnaúba, Pitombeira e Assentamento Mandacaru e que levou às instâncias jurídicas o poder público municipal. A análise



do fechamento e das resistências em defesas das escolas nos fornecerá parâmetros/elementos para compreender como se manifesta a colonialidade e a decolonialidade nos processos educacionais.

Enunciamos os sujeitos envolvidos neste processo de reivindicação à educação do campo no município de Sumé-PB como continuadores das lutas contra a “desumanização das condições de vida no campo. Uma realidade de injustiça, desigualdade, opressão, que exige transformações sociais estruturais e urgentes” (Caldart, 2002, p.18).

Fundamentação Teórica

Pensando a educação do campo a partir do que preconiza o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra - MST, Leher e Motta (2012, p. 585) apontam para o significado emancipador que a educação do campo exerce sobre a classe trabalhadora. “A escola do campo é pensada como uma instituição educacional passível de ser forjada como espaço de elevada formação que assegure a todas as crianças e jovens conhecimentos e métodos para diagnosticar e solucionar os grandes problemas nacionais e dos povos” (Leher e Motta, 2012).

Na busca por uma análise mais profunda sobre a Educação do Campo a partir de um complexo processo de fechamento de escolas e supressão de direitos é necessário alargar a ótica de investigação em busca de enxergar como este processo reflete a curto, médio e longo prazo na expropriação dos trabalhadores do acesso a terra e a direitos. Especificamente no Assentamento Mandacaru tem ocorrido um vasto processo de comercialização das terras da Reforma Agrária para latifundiários que almejam a expansão. Desvelar esta relação de expropriação das terras da reforma agrária com o fechamento da escola Senador Paulo Guerra é uma pista para aprofundamento da pesquisa em curso.

Situando o fechamento das escolas do campo no Município de Sumé-PB em suas particularidades dentro de um contexto mais amplo, temos a estreita relação do



neoliberalismo no campo educacional (Santos e Garcia, 2020). Os dados sobre fechamento de escolas do campo no Brasil são alarmantes e contradizem o que se tem de avanços em termo de legislações. De acordo com Santos e Garcia (2020, p. 276) entre os anos 2000 e 2014 foram fechadas quarenta e nove mil, quatrocentas e cinquenta e duas (49.452) escolas do campo no Brasil, o que corresponde a aproximadamente 3.500 escolas fechadas por ano e 9 escolas fechadas por dia.

Contraditoriamente, foi a partir dos anos 2000 que a educação do campo começou a se firmar enquanto modalidade e teve mais avanços em termos normativos e teóricos. Vejamos os principais avanços em termos normativos:

- Resolução 01, de 03 de abril de 2022 – Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;
- Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008 - Estabelece as Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para o Desenvolvimento de Políticas Públicas de Atendimento da Educação Básica do Campo (BRASIL, 2008).
- Decreto Nº 7.352 de 04 de novembro de 2010 - Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA;
- Lei 12.695 de 25 de julho de 2012 - Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para contemplar com recursos do FUNDEB as instituições comunitárias que atuam na educação do campo;
- Lei 12.960 de 27 de março de 2014 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para fazer constar a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas.

Aprofundar uma discussão sobre educação do campo dentro desta contradição – avanços normativos e teóricos versus fechamento de escolas – passa por compreender como o neoliberalismo atua além da esfera econômica. Nesta direção, recorreremos a Laval (2019) para situarmos esta discussão:

(...) atribuo à introdução do neoliberalismo uma grande responsabilidade na degradação mundial das condições de vida e



trabalho, mas também na deterioração das instituições educacionais, universitárias e científicas. E essa norma neoliberal, quando se estende muito além do campo econômico *stricto senso*, é acima de tudo a *racionalidade do capital* transformada em lei geral. Se não temos isto em mente, simplesmente não compreendemos a transformação mundial das sociedades e das instituições. (LAVAL, 2019, p. 9).

3. Delineamento da pesquisa

Ter uma filha e um filho matriculados na Escola Marcolino de Freitas Barros, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, em 2018, ano em que ocorreu o processo de fechamento da referida escola me fez participar dos movimentos de resistência em defesa das escolas do campo no Município de Sumé-PB, bem como, vivenciar as tramas, o cotidiano, as lutas, observar os discursos e acompanhar de perto o desenrolar deste processo, que continua ativo e tem sido motivo de tensionamentos entre as partes envolvidas.

Todos o enredo desde a anúncio do fechamento das escolas, as resistências e as etapas do processo judicial estão marcados na minha memória e motivam-me a continuar pesquisando este processo que afetou e continua afetando crianças, mães, pais, professores e professoras, comunidades rurais, movimentos sociais e envolveu Secretaria Municipal de Educação, Câmara de Vereadores, Ministério Público e segue ativo no poder judiciário do Estado da Paraíba.

Como fonte de pesquisa neste recorte, utilizo os registros fotográfico disponíveis no acervo pessoal. Estes são úteis pois possibilitam reconstruir as memórias de luta coletiva em defesa das escolas do campo, que em decorrência das dinâmicas cotidianas, ficaram impossibilitadas de serem registradas de forma escrita.

Outro fundamental documento é o processo jurídico nº 0800286-29.2018.8.15.0451 originado das lutas em defesa das escolas do campo. Este reúne depoimentos dos reivindicantes às escolas do campo, pareceres jurídicos



a cerca do tema, defesas e alegações do parte da Secretaria Municipal de Educação para permanência das escolas fechadas.

A robustez da peça jurídica é um fio condutor para se compreender o projeto educacional pensado para o campo pela gestão municipal, pois nele constam projeções populacionais das comunidades para os anos posteriores, declarações sobre o modelo de educação que se pretende erradicar, cálculos dos custos para manter as escolas em funcionamento, traduzindo assim concepções de educação.

4. Resultados preliminares

O processo de fechamento de escolas do campo no Município de Sumé-PB em 2018 não ocorreu isoladamente, mas como continuidade de um projeto que vem ocorrendo ao longo dos anos no município e em todo o território nacional. Desde o ano de 2015 teve início as enunciações sobre o fechamento da escola Marcolino de Freitas Barros, na Comunidade Carnaúba. No entanto, após as reivindicações de mães e pais da comunidade se posicionarem contrários, utilizando os meios de comunicação para denunciar tal ato, houve a revogação e o processo de fechamento durou apenas um mês, tornando a ocorrer no ano de 2018.

Estudos demonstram que a efetivação da política de Educação do Campo na Paraíba e no Brasil destoa dos principais avanços legais e normativos relacionados à temática (Santos e Garcia, 2020). Na prática vem ocorrendo fechamento massivo de escolas do campo, tendo resistência dos sujeitos envolvidos em alguns territórios e aceitação em outros.

A partir do ano de 2018 fora anunciado pela Secretaria Municipal de Educação de Sumé - PB, via rádio, aos pais e mães das Comunidades Carnaúba, Pitombeira e Assentamento Mandacaru que as escolas dessas comunidades seriam fechadas e seus filhos passariam a estudar em escolas de outras localidades. Este anúncio pegou os responsáveis pelas crianças de



surpresa, uma vez que a matrícula havia sido realizada para as escolas das respectivas comunidades.

A seguir, apresentamos depoimentos de Queiroz (2023) mãe de aluno, que recebeu a notícia de que sua filha não estudaria mais no Assentamento Mandacaru.

“Fomos pegos de surpresa com o anúncio pelo rádio de que a escola onde meu filho estuda seria fechada e ele teria que se deslocar para outra comunidade. Foi uma covardia, pois no momento que realizamos a matrícula estávamos cientes que eles estudariam na comunidade. As crianças foram desviadas como uma carga”.

Após tomar conhecimento da possibilidade de fechamento das escolas, os/as responsáveis pelas crianças das Comunidades Carnaúba, Pitombeira e Assentamento Mandacaru se organizaram para participar de manifestação e audiência pública com a Secretaria Municipal de Educação em 06 de janeiro de 2018, conforme figuras 1 e 2.

Figura 1 - Ato público em defesa das escolas do campo, 2018.



Fonte: Santa Cruz, 2018.

Figura 2 - Audiência com o secretário municipal de educação de Sume PB, 2018.



Fonte: Santa Cruz, 2018.

A não aceitação da imposição de fechamento das escolas levou a esta e diversas outras manifestações de resistência e enfrentamentos até o ajuizamento de processo que corre na justiça. As manifestações populares em defesa das escolas do campo foram registradas também através de abaixo-assinado das três comunidades que reuniram quatrocentos e oitenta e três assinaturas requerendo o direito da permanência das escolas.

Após as fracassadas tentativa de diálogo com a Secretária Municipal de Educação para a permanência das escolas nas comunidades, representantes das três comunidades rurais procuraram o Ministério Público Federal em 09/01/2018 onde narraram a seguinte notícia de fato, de acordo com o Processo Jurídico nº nº 0800286- 29.2018.8.15.0451.

“(...)QUE a senhora IARA tem uma filha que é portadora de enfermidade do tipo EPILEPSIA; QUE em algumas vezes a menina, com seis anos, sofre convulsões em sala de aula, tendo que ir resgatá-la na escola; QUE a proximidade da escola à casa em que moram, no Assentamento Mandacaru, é importante, para que possa dar uma assistência adequada à filha quando houver necessidade; QUE a nucleação proposta pelo município implica em deslocamento diário de aproximados 40 km, no trecho de ida e volta; QUE na Comunidade Carnaúba há uma criança com idade entre 8 a 10 anos que sofreu intervenção cirúrgica cardíaca, há uns seis meses, necessitando acompanhamento por parte dos pais;



QUE no percurso para se chegar à escola onde se pretende instalar a nucleação tem um curso d'água, identificado por rio das vagens e que, quando há chuvas, o fluxo das águas é bem violento e os alunos precisam atravessá-lo para chegarem ou saírem da escola; QUE as reivindicações não possuem cunho político-partidário, pois entre os presentes há uma pessoa declaradamente eleitora do atual prefeito e outro(s) sequer vota(m) no município de Sumé, muito menos possuem vinculação a quaisquer partidos políticos ou agremiações partidárias; QUE apresentam documentos anexos e julgam que estes sejam importantes para entendimento do processo relativo à nucleação; QUE na última reunião do Conselho Municipal de Educação houve comentário do secretário relativo à atuação dos conselheiros, cujo trabalho deveria ser independente, autônomo e técnico, não sendo possível pela interferência dos administradores municipais, os quais intimidam os conselheiros e até os ameaçam ao questionar se "estão contra ou a favor do governo?"; QUE o teor da ata foi questionado pelo secretário, chamando de "porcaria" a deliberação do grupo, que optou por acompanhar o entendimento do Ministério Público Federal, no que tange a Recomendação n. 1/2018-MPF/MO, quanto à manutenção do funcionamento das escolas municipais Rodolfo Santa Cruz (Sítio Pitombeira), Marcolino de Freitas Barros (Sítio Carnaúba) e Senador Paulo Guerra (Assentamento Mandacaru); QUE uma das professoras foi indagada pelo secretário quanto à localização para o próximo local de trabalho, ao que respondeu que é funcionária pública e atuaria em qualquer escola, mas que a da comunidade onde mora, Pitombeira, funcionasse regularmente; QUE invocam o artigo 6º das Diretrizes Operacionais para a Educação do Campo, em sua Resolução n. 01, de 03 de abril de 2002/CNE/MEC e, ainda, a Resolução n. 02, de 28 de abril de 2008/CNE/MEC, em seus artigos 3º e 4º; QUE o atual Conselho possui mandato até novembro de 2018, mas que já foi aprovado novo regimento, à revelia dos membros do Conselho, tratando-se de um projeto da câmara municipal, sem a devida discussão prévia, o que influenciará na atuação futura do próximo Conselho, que ficará a mercê da administração municipal, em total prejuízo da população e comunidade escolar; QUE a pressão do atual secretário poderá acarretar o pedido de renúncia de membros do atual Conselho; QUE as matrículas foram efetuadas pelas mães, mas sob a condição de que os alunos pudessem estudar nas escolas mais próximas de suas casas, nos termos do artigo 1º, da Lei 11.700, de 13.06.2008; QUE algumas obras foram realizadas nas respectivas escolas, onde construíram cisternas com capacidade para 52.000 litros e, em contrapartida, a escola da comunidade Poço da Pedra carece de uma inspeção mínima, onde facilmente será detectada sua precariedade, pois nesta inexistente área específica para repouso das crianças, banheiros adequados e infraestrutura mínima que ofereça conforto para



atender à demanda de ensino integral; QUE na ocasião da construção das cisternas o representante da Articulação do Semiárido (ASA/PATAC) mencionou que se houvesse a manifestação da intenção do poder público municipal fechar as escolas, não teria firmado a parceria para construir as cisternas; QUE ao construir as cisternas e não aproveitá-las implica em grave desperdício de recursos públicos; QUE a administração municipal alega necessidade de contratação de 09 professores, mas que na verdade seriam 06, dos quais já existem 02 efetivos atuando na Pitombeira, precisando de mais 04 para atendimento ao disposto no artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases; QUE até o momento não houve qualquer contato efetivo com as comunidades envolvidas para discutir o problema e tentar chegar a um consenso; QUE a comunidade tentou por diversas vezes abrir as discussões com o poder público, enviando para isso diversos expedientes, os quais nunca foram respondidos, conforme verifica-se nos anexos aqui apresentados”.

Posteriormente fora realizada audiência pública na Câmara de Vereadores de Sumé com a finalidade de discutir e sensibilizar para a importância da permanência das escolas nas comunidades. Esta audiência contou com a ampla participação de membros das três comunidades e com a explanação da de integrantes do Curso de Licenciatura em Educação do Campo apresentando fundamentos e reforçando a importância da Educação do campo. Na ocasião apenas um vereador compareceu.

Outras manifestações públicas foram realizadas a fim de reforçar e defender às escolas em questão, conforme demonstrado na figura 3.

Figura 3- Ato público realizado em 18/03/2018 em defesa das escolas do campo de Sumé PB.



Fonte:Santa Cruz, 2018.



Sem que houvesse consenso, o processo foi remetido para o Ministério Público Estadual que tentou a conciliação das partes, sem sucesso, desembocando no processo judicial nº 0800286-29.2018.8.15.0451.

O impacto e do fechamento das escolas no cotidiano das crianças e das comunidades Carnaúba, Pitombeira e Assentamento Mandacaru são variados e incluem diversos aspectos desde o deslocamento de crianças a partir dos quatro anos de idade por percursos diários de aproximadamente 50 km para ter o direito a estudar, até o deslocamento diário de algumas mães para acompanhar seus filhos até a escola da sede do município, deixando de lado suas obrigações cotidianas em detrimento de um dever do Estado que é o de assegurar a escola às crianças em suas comunidades. Especificamente na Comunidade Carnaúba houve a transferência escolar de boa parte das crianças para outro município, tendo em vista as dificuldades de acesso à educação no Município de Sumé-PB.

Sobre os sujeitos que a reivindicam no Município de Sumé-PB, através de lutas e atualmente via processo judicial são mães e pais camponeses, professoras e professores, presidentes de associação, familiares, estudantes da educação do campo e outros movimentos sociais que se uniram para reivindicar o direito líquido e certo a educação do campo em suas comunidades, porém negligenciado.

A política pública de Educação do Campo no Cariri Paraibano passou a ser amplamente debatida e construída a partir da implantação do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo na região no ano de 2009, através da Universidade Federal de Campina Grande, localizado na cidade de Sumé-PB. A formação nesta licenciatura ampliou o acesso de professores e professoras leigas à educação superior com proposta pedagógica direcionada para as escolas do campo, bem como possibilitou o acesso a conhecimentos tanto jurídicos como político-pedagógicos sobre a importância da educação nas comunidades rurais.

Investigar o processo de fechamento das escolas do campo a partir das vivências do movimento contra hegemônico iniciado em 2015 e continuado em 2018, reclamado pelos povos do campo das comunidades rurais Carnaúba, Pitombeira e



Assentamento Mandacaru e que levou às instâncias jurídicas o poder público municipal nos fornecerá parâmetros/elementos para compreender como se manifesta a colonialidade do poder, do ser e do saber nos processos educacionais.

Por contra hegemonia entendemos as “experiências, significados e valores que não fazem parte da cultura dominante efetiva; formas alternativas e opositoras que variam historicamente nas circunstâncias reais; práticas humanas que ocorrem “fora” ou em “oposição” ao modo dominante” (Dore e Souza, 2018).

Entendemos que a Lei 12.960, de 20 março de 2014, que estabelece critérios de participação da comunidade escolar ante a possibilidade de fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas é um importante marco normativo e instrumento jurídico para enfrentamento ao autoritarismo praticado durante décadas no Brasil em desfavor dos povos do campo e do direito à educação das populações camponesas. Este instrumento jurídico somado a a Resolução n. 02, de 28 de abril de 2008/CNE/MEC foram instrumentos imprescindíveis para que a defesa das escolas do campo fosse levada a cabo nas três comunidades rurais.

Nas Comunidades rurais Carnaúba, Pitombeira e Assentamento Mandacaru sempre houve e continua a existir demandas por Educação do Campo, desde a educação infantil até a educação de jovens e adultos, o que significa que o fechamento das escolas do campo representa a negação do direito à educação às populações camponesas nos seus lugares de origem.

Na Comunidade Pitombeira a proposta de construção contextualizada do conhecimento vinha sendo aos poucos fortalecida com as três escolas fechadas, e em particular com a Escola Rodolfo Santa Cruz que despontava como referência em Educação do Campo no Cariri Paraibano. A parceria com a comunidade vinha se fortalecendo, a ponto dos educandos terem aulas de matemática com os agricultores, utilizando por vezes, a agricultura familiar como sala de aula.

No ano de 2018 na Unidade Municipal de Educação Infantil e Fundamental Senador Paulo Guerra do Assentamento Mandacaru estava em processo de implantação um projeto para construção de uma horta pedagógica, através do



Programa de aplicação de tecnologias apropriadas - PATAC. A proposta previa o ensino contextualizado de hortas na área da escola. Com o fechamento da escola este projeto fora interrompido na fase de construção da cisterna. O significado de fechar uma escola em um assentamento da reforma agrária precisa ser investigado a fundo.

A égide/prerrogativa do *homo economicus* foi o principal argumento da gestão municipal ao decidir sobre o fechamento das escolas, alegando ser o ensino naquelas comunidades, oneroso aos cofres públicos. Soma-se a este argumento o combativo discurso sobre a necessidade de erradicação da escola multisseriada, entendida pela ótica da gestão municipal como sinônimo de atraso.

Pressupondo que o discurso da economicidade, justificado pela gestão municipal de Sumé é apenas uma das justificativas que dão sustentação à decisão de fechar as três escolas, cabe-nos investigar quais as outras motivações para o fechamento das escolas, levando em consideração a vasta produção que associa o fechamento de escolas a expropriação camponesa dos seus territórios e das práticas produtivas da agricultura familiar.

Ainda nesta mesma linha é importante destacar que a cooptação é uma antiga estratégia de manutenção das estruturas hegemônicas. É relevante que se busque compreender como operou e opera, nas comunidades rurais, os agentes que dão sustentação e legitimidade à decisão governamental de fechar e manter as escolas das três comunidades rurais fechadas, mesmo em desacordo com a lei. Investigar quem são estes sujeitos, quais as estratégias e vinculações destes agentes e que mediações promovem ou tentam promover a fim de manter o *status quo* é parte fundamental da pesquisa.

As declarações contidas no processo jurídico e as nuances que o geraram apontam para o que Grosfoguel (2007) categoriza como racismo epistêmico, que concebe o rural como espaço epistemologicamente inferior, onde os sujeitos são considerados incapaz inclusive de saber o que é melhor para sua comunidade. E esta afirmativa esteve presente entre nas alegações para o fechamento das escolas.

Entendemos o processo de luta pelas escolas do campo no Município de Sumé- PB como integrante de um movimento mais amplo *pela educação do campo*,



que reconhece que a educação neoliberal pautada no urbanocentrismo não dá conta das especificidades camponesas. Nesta direção Caldart (2004, p. 23) nos aponta para a significância da luta pelas escolas do e no campo dentro do projeto de educação do campo:

A Educação do Campo não cabe em uma escola, mas a luta pela escola tem sido um de seus traços principais. Isso ocorre por que: a negação do direito à escola é um exemplo emblemático do tipo de projeto de educação que se tenta impor aos sujeitos do campo; o tipo de escola que está ou nem está mais no campo tem sido um dos componentes do processo de dominação e de degradação das condições de vida dos camponeses; a escola tem uma tarefa educativa fundamental, especialmente na formação das novas gerações; e a escola pode ser um espaço efetivo de fazer acontecer a Educação do Campo, e pode ter um papel importante na disputa de hegemonia de projeto de campo, de sociedade e de formação humana. (CALDART, 2004, p.23)

Embora postulado inicialmente por Anibal Quijano, as acepções de Maldonado- Torres (2007, p. 131) sobre colonialidade nos possibilita entender como esta adentra no campo educacional,

Colonialidade representa, apesar do fim do colonialismo, “um padrão de poder que emergiu como resultado do colonialismo moderno, porém, ao invés de estar limitado a uma relação formal de poder entre os povos ou nações, refere-se à forma como o trabalho, o conhecimento, a autoridade e as relações intersubjetivas se articulam entre si através do mercado capitalista mundial e da ideia de raça. A colonialidade sobrevive até hoje “nos manuais de aprendizagem, nos critérios para os trabalhos acadêmicos, na cultura, no senso comum, na autoimagem dos povos, nas aspirações dos sujeitos, e em tantos outros aspectos de nossa experiência moderna. (MALDONADO-TORRES, 2007, p. 131).

Desvelar as imbricações da colonialidade nos processos educacionais e na educação do campo passa por compreender a disputa epistemológica em torno de quem produz conhecimento válidos, dos lugares de produção do conhecimento, da classificação social eurocêntrica, que estabeleceu “uma concepção de humanidade segundo a qual a população do mundo se diferenciava em inferiores e superiores, irracionais e racionais, primitivos e civilizados, tradicionais e modernos” (Quijano, 2009, p. 75).

Ao nos depararmos com as alegações de economicidade afirmadas reiteradas vezes pelo poder público municipal na decisão de fechamento das escolas, aliado ao



discurso de combater as escolas multisseriadas, entendidas na ótica da gestão municipal e declaradas como algo a ser erradicado, por ser sinônimo de atraso, podemos afirmar que estamos diante do que Grosfoguel (2007) aponta como Racismo Epistêmico, um dos fundamentos da Colonialidade do saber.

Neste encruzilhar entre negação de direitos, reconhecer-se como sujeito de direito, produção de conhecimentos a partir das necessidades educacionais nos territórios camponeses, tensionamentos políticos, judicialização do direito a educação do campo, temos um fio para pensar a Decolonialidade (Walsh, 2005) nos processos educacionais. Nas palavras de Oliveira (s/n),

Decolonizar, significaria então, no campo da educação, uma práxis baseada numa insurgência educativa propositiva – portanto não somente denunciativa – por isso o termo “DE” e não “DES” – onde o termo insurgir representa a criação e a construção de novas condições sociais, políticas e culturais e de pensamento.

Cabe-nos no processo de pesquisa alargar a ótica de análise para os movimentos sociais que protagonizaram e protagonizam a defesa das escolas do campo e por conseguinte a Educação do Campo nos territórios rurais do Cariri Paraibano a fim de com eles aprender e aprofundar as discussões sobre Decolonialidade nos processos educacionais.

Referências Bibliográficas

ARROYO, M. G.; FERNANDES, B. M. A educação básica e o movimento social do campo. *In: Por uma educação básica do campo*. Brasília, DF: Articulação Nacional por uma Educação Básica do Campo, 1999. (Coleção Por uma Educação Básica do Campo, n. 2).

CALDART, R. S. Por uma educação do campo: traços de uma identidade em construção. *In: KOLLING, E. J.; CERIO-LI, P. R.; CALDART, R. S. (Org.). Educação do Campo: identidade e políticas públicas*. Brasília, 2002. p.18-25.

CALDART, R. S. Elementos para construção do Projeto Político e Pedagógico da Educação do Campo. *In: MOLINA, M. C.; JESUS, S. M. S. A. Contribuições para a construção de um Projeto de Educação do Campo*. Brasília: Articulação



Nacional Por uma Educação do Campo, 2004. (Coleção Por uma Educação do Campo, n.5). p.13- 52.

Dore, R., & Souza, H. G. de. (2018). GRAMSCI NUNCA MENCIONOU O CONCEITO DE CONTRA-HEGEMONIA. *Cadernos De Pesquisa*, 25(3), 243–260. <https://doi.org/10.18764/2178-2229.v25.n3.p243-260>.

GROSFUGUEL, Ramón. Dilemas dos estudos étnicos norte-americanos: multiculturalismo identitário, colonização disciplinar e epistemologias descoloniais. *Revista Ciência e Cultura*, São Paulo, SP: Universidade Estadual de Campinas, v.59, n°2, abr./jun. 2007. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-67252007000200015&script=sci_arttext. Acesso em: 21 jun. 2022.

LAVAL, C. A. **Escola não é uma empresa**: o neo-liberalismo em ataque ao ensino público. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

LEHER, R.; MOTTA, V. C. da. Políticas educacionais neoliberais e educação do campo. In: CALDART, R. et al. (Org.). **Dicionário da educação do campo**. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio; São Paulo: Expressão Popular, 2012. p. 576-585.

MALDONADO-TORRES, Nelson. **Sobre la colonialidad del ser**: contribuciones al desarrollo de un concepto. In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago. e GROSFUGUEL, Ramón. (Orgs.). *El giro decolonial. Reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global*. Bogotá: Universidad Javeriana-Instituto Pensar/Universidad Central-IESCO/Siglo del Hombre Editores, 2007, p. 127- 167.

Tv escola. **Expedição ao Sítio Pitombeira, Cariri, PB**. You Tube, 8 de novembro de 2014. Disponível em: <[Expedição ao Sítio Pitombeira, Cariri, PB \(youtube.com\)](https://www.youtube.com/watch?v=...)>. Acesso em: 10 de julho de 2024.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder e classificação social In: SANTOS, B. Sousa; MENESES, Maria Paula (orgs). *Epistemologias do Sul*. 2009. Disponível em:< [quijano-anibal-colonialidade-do-poder-e-classificac3a7c3a3o-social.pdf \(wordpress.com\)](https://www.wordpress.com/...)>. Acesso em 14 jun.2022.

SANTOS, V. C; GARCIA, F. M. O fechamento de escolas do campo no Brasil: da totalidade social a materialização das diretrizes neoliberais. **Kiri-kerê**: Espírito Santo. Vol.1, n.4. p. 264-289. out. 2020. Disponível em:< [Vista do O fechamento de escolas do campo no Brasil: da totalidade social a materialização das diretrizes neoliberais \(ufes.br\)](https://www.ufes.br/...)>. Acesso em: 28 jun. 2022.



SANTA CRUZ, Carla Mailde Feitosa. **Ato público em defesa das escolas do campo.** 2018. 1 fotografia. 1649x928 pixels.

SANTA CRUZ, Carla Mailde Feitosa. **Audência com o secretário municipal de educação de Sumé PB.** 2018. 2 fotografia. 1649x928 pixels.

SANTA CRUZ, Carla Mailde Feitosa. **Ato público realizado em 18/03/2018 em defesa das escolas do campo de Sumé PB.** 2018. 3 fotografia. 1649x928 pixels.

Silva, Maria Aparecida de Sousa. **A influência da prática pedagógica da UMEIEF Rodolfo Santa Cruz nas atividades educativas e produtivas da AMUABAS no Sítio Pitombeira, Sumé-PB.** Orientadora: Sônia Maria Lira Ferreira. 2011. 62 f. TCC (especialização). Universidade Federal de Campina Grande. Disponível em: <[Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFCG: A influência da prática pedagógica da UMEIEF Rodolfo Santa Cruz nas atividades educativas e produtivas da AMUABAS no Sítio Pitombeira, Sumé-PB.](#)>

QUEIROZ, Maria Nazaré Alves de. **Entrevista sobre os impactos do fechamento das escolas do campo.** Sumé-PB, 2023.

WALSH, Catherine. **Introdución - (Re) pensamiento crítico y (de) colonialidad.** In: WALSH, Catherine. (Orgs.). **Pensamiento crítico y matriz (de)colonial.** Reflexiones latinoamericanas. Quito: Ediciones Abya-yala, 2005, p. 13-35.



DOI: 10.47456/krkr.vli4.31790 O fechamento de escolas do campo no Brasil: da totalidade social a materialização das diretrizes neoliberais The closing of field schools in Brazil: from social totality to the materialization of neoliberal guidelines Vanessa Costa dos Santos Fátima Moraes Garcia